ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.239, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 305.542,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 305.542,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente do município:

24.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
24.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
24.001.15.452.0024.2.351. MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1105 - 3.3.90.92.00.00 00507 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 305.542,91

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 305.542,91

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias abaixo indicadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

26.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
26.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
26.001.15.452.0024.1.305. AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
918-4.4.90.51.00.00 00507 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 305.542,91

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 305.542,91

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

PEDRO ESTIGARRIIBIA POMPILIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B01F2EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/11/2021. Edição 2387
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/